



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

DESPACHO N.º 5/2018

Licenciatura (2.º Semestre) – Alteração de unidade curricular optativa

Considerando que a inscrição para o ano letivo 2017/2018 decorreu de 21 de agosto a 2 de setembro de 2017 (cf. o disposto no Despacho n.º 63/2017, de 14 de agosto);

Considerando que, aquando da inscrição, os estudantes tiveram de selecionar as unidades curriculares optativas, tanto do primeiro como do segundo semestre;

Tendo presente que a experiência académica e os resultados obtidos no primeiro semestre são suscetíveis de influenciar a escolha da unidade curricular optativa por parte do discente em relação ao segundo semestre;

Determino a abertura de um período de alteração da unidade curricular optativa do segundo semestre, nos seguintes termos:

1. Os estudantes da Licenciatura podem proceder à alteração da inscrição na unidade curricular optativa do segundo semestre do ano letivo 2017/2018 nos dias 22 e 23 de janeiro;
2. A alteração da unidade curricular optativa do segundo semestre pode ainda ser realizada, fora de prazo, nos dias 24 e 25 de janeiro;
3. Em qualquer dos casos, a alteração só pode ser efetuada **presencialmente**, nos serviços da Divisão Académica;
4. Pela alteração é devido o pagamento do seguinte emolumento, fixado na Tabela de Emolumentos (Despacho n.º 9739/2016, de 18 de julho, publicada no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 145, de 29 de julho de 2016):
 - a. Dentro do prazo (22 e 23 de janeiro): € 5,00 (cinco euros);
 - b. Fora do prazo (24 e 25 de janeiro): € 23,00 (vinte e três euros);

Lisboa, 16 de janeiro de 2018

(Prof. Doutor Pedro Romano Martinez)